



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



– LEI Nº 5.625, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020 –

“Denomina de Armando Cagliarani, a estrada municipal PNG 050”.....

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de **ARMANDO CAGLIARANI a PNG 050**, com largura de faixa de domínio de 14,00M nos primeiros 3km do perímetro urbano, conforme Lei Municipal, e após assumindo 12,00m de faixa de domínio, ligando a Rodovia Anhanguera na altura da coordenada UTM 248755E, 7561451N, atravessando a SP 225 na altura da coordenada UTM 248419E, 7560657N até o trecho de estrada na altura da coordenada UTM 246464E, 7557762N, percorrendo a distância total de 4.460 metros, neste Município.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente se necessárias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 11 de novembro de 2020.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.

GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI.
Secretária Municipal de Administração.
dag/.